CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 51 840 965/0001-23

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA "MÉRITO POLICIAL MILITAR DE PLANALTO", A SER CONCEDIDA AOS POLICIAIS QUE SE DESTACARAM EM AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Planalto autorizada a conceder, anualmente, a Medalha Mérito Policial Militar de Planalto a policiais militares ativos, em sessão solene a ser realizada após o término da última sessão ordinária do ano, oportunidade em que será homenageado o policial que mais se destacou no cumprimento de seu dever de defender e proteger o cidadão planaltense no decorrer do ano.

Art. 2º A indicação será feita com base em critérios do comando militar do agraciado.

§ 1º O nome do escolhido pelo respectivo comando militar, acompanhado do currículo e da exposição dos motivos que ensejaram a indicação, deverão ser encaminhados à Presidência da Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil do mês de novembro de cada ano.

§ 2º Os policiais que já possuem qualquer tipo de honraria do Município também poderão receber a medalha de que trata esta Resolução sendo vedado o recebimento dessa honraria de forma repetida.

Art. 3º Após ser encaminhada a indicação, o senhor presidente da Câmara Municipal realizará os feitos para concessão da medalha agendando o dia da solenidade.

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planalto, 11 de agosto de 2022.

Jesus Aparecido do Prado
Presidente